



Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 701, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.959.-

Abre crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado às obras de conclusão do prédio para o Grupo Escolar Marialves.
- Artigo 2º - Na falta de recursos financeiros para pagamento de despesas, realizadas e empenhadas, fica a Prefeitura Municipal autorizada a emitir notas promissórias, com vencimento para o exercício de 1.960.-
- Artigo 3º - Fica igualmente autorizada a emissão de notas promissórias, com vencimento para 1960, de despesas realizadas, empenhadas e não pagas, a que se refere a Lei nº 650, de 11-8-1.959.
- Artigo 4º - Os débitos correspondentes serão contabilizados em "Restos a Pagar", para pagamento no exercício de 1960, mediante abertura de crédito especial.
- Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 1.959.-


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de novembro de 1.959.-


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo.